Coordenadoria de Graduação
IFGW
UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin - CG
secgrad@ifi.unicamp.br | https://portal.ifi.unicamp.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CG 1/2026

Institui as normas para a solicitação de recursos orçamentários destinados ao apoio de alunos em atividades extracurriculares de graduação no Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW).

A Coordenadoria de Graduação, com o apoio da Diretoria do Instituto de Física Gleb Wataghin, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas:

Do Objetivo

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta o apoio à participação e organização de eventos científicos, tecnológicos ou de cunho acadêmico, diretamente relacionados aos cursos e ênfases de graduação do IFGW.

Da Elegibilidade

Artigo 2º - São elegíveis para pleitear recursos:
I. Alunos e coletivos ligados aos cursos de graduação do IFGW;
II. Grupos de alunos, professores e funcionários, desde que a solicitação beneficie diretamente estudantes vinculados ao Instituto.

Das Modalidades e Valores de Apoio

Artigo 3º - Os auxílios serão concedidos de forma complementar, respeitando os seguintes tetos:
I. Pedidos Individuais: o valor máximo corresponderá ao **valor da reserva técnica da FAPESP para Iniciação Científica**.
II. Pedidos Coletivos: o valor máximo corresponderá a **cinco vezes o valor da reserva técnica da FAPESP para Iniciação Científica**.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

Parágrafo único: Na modalidade individual, o beneficiário só poderá realizar um novo pedido da mesma natureza se as datas de início das viagens não ocorrerem no mesmo ano civil.

Dos Itens Financiáveis

Artigo 4º - Os recursos poderão ser utilizados para:

I. Taxas de inscrição em eventos;

II. Transporte;

III. Auxílio (diárias);

IV. Alimentação (coffee break), exclusivamente para propostas coletivas.

Dos Critérios de Avaliação

Artigo 5º - Para propostas individuais, o julgamento considerará:

I. Importância do evento e modalidade de apresentação (com ou sem publicação);

II. Maturidade acadêmica (CP) e desempenho acadêmico (CR).

III. Critérios de desempate: Prioridade para alunos com bolsa de auxílio social ou bolsas de Iniciação Científica (IC) ativas, considerando também a ausência de reserva técnica.

Artigo 6º - Para propostas coletivas, o julgamento considerará:

I. Impacto tradicional e reconhecimento científico-cultural do encontro no IFGW;

II. Quantidade de alunos do IFGW beneficiados e atração de público externo;

III. Adequação orçamentária e iniciativas de sustentabilidade no evento.

Das Submissões e Prazos

Artigo 7º - As submissões deverão ser realizadas exclusivamente via formulário online disponível no site da Graduação do IFGW.

Artigo 8º - O cronograma de submissões será dividido em quatro janelas anuais, conforme definido no Anexo I desta Instrução.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

Artigo 9º - A documentação completa para recebimento do auxílio referente ao evento deve ser enviada com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias de antecedência ao início da atividade.
Parágrafo único – Excepcionalmente, para atividades com início no período de **15 de novembro a 31 de dezembro**, a documentação deverá ser enviada **até o dia 10 de outubro**.

Das Disposições Gerais

Artigo 10º - Ao final do evento, deverá ser apresentada a Prestação de Contas, conforme a documentação definida no Anexo II desta Instrução.

Artigo 11º - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Graduação, que poderá consultar a Comissão de Graduação.

Das Disposições Transitórias

Artigo 12º – As submissões de proposta e envio de documentos para participação em atividades pleiteadas para os meses de **março, abril, maio e junho de 2026** deverão seguir o cronograma constante do **Anexo III** desta Instrução.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 26 de janeiro de 2026.

Sandro Guedes de Oliveira
Coordenador de Graduação

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

ANEXO I - CALENDÁRIO ANUAL DE RECURSOS

Este anexo define as datas limite para submissão de propostas para atividades extracurriculares.

Janela	Período da Atividade Pleiteada	Data Limite para Submissão	Anúncio dos Resultados
1ª Janela	Janeiro, Fevereiro e Março	De 01/08 até 31/10	Até 15/11
2ª Janela	Abril, Maio e Junho	De 01/11 até 31/01	Até 15/02
3ª Janela	Julho, Agosto e Setembro	De 01/02 até 30/04	Até 15/05
4ª Janela	Outubro, Novembro e Dezembro	De 01/05 até 31/07	Até 15/08

Observação: As datas acima devem ser respeitadas para garantir a análise e o processamento administrativo dos auxílios.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

ANEXO II - ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

I – Documentação obrigatória.

Os estudantes com propostas aprovadas deverão encaminhar a documentação listada abaixo, por meio de formulário on-line disponível no site da Graduação do IFGW, dentro do prazo estabelecido no artigo 9º.

a) Documento de aceite para apresentação de trabalho (quando houver), prospecto do evento ou convite;
b) Documento de identificação oficial com foto – RG ou CNH (digitalizado em formato de imagem ou PDF);
c) CPF (digitalizado em formato de imagem ou PDF);
d) Comprovante de matrícula atualizado;
e) Comprovante de endereço, correspondente ao mesmo endereço cadastrado na DAC.

- Caso o cadastro não esteja atualizado, o estudante deverá realizar a atualização por meio do sistema E-DAC, no menu: *Minhas Informações → Dados Pessoais → Contato*;
- No caso de apresentação de declaração de endereço, o documento deverá conter assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou ser assinado eletronicamente por meio do GOV.BR, e estar acompanhado de comprovante de endereço em nome do declarante.

f) Dados bancários contendo: nome completo do titular, número do banco, agência e conta (foto do cartão frente e verso ou extrato bancário).

II – Prestação de Contas

Após a participação no evento, o estudante deverá realizar a Prestação de Contas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do retorno, mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Certificado de participação no evento;
b) Cópia do trabalho apresentado (quando houver).
c) Exclusivamente para eventos internacionais: Formulário DGA devidamente preenchido, disponível no link https://app.dga.unicamp.br/Html/Servicos/Viagem_Internacional/prestacao_contas.php.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

ANEXO III - CALENDÁRIO PARA PERÍODO TRANSITÓRIO

Este anexo define as datas limite para a submissão de propostas de atividades extracurriculares e para o encaminhamento da documentação referente às atividades pleiteadas no período de transição, compreendendo os meses de março, abril, maio e junho de 2026.

Período da Atividade Pleiteada	**Data Limite para Submissão**	**Anúncio dos Resultados**	**Data limite para envio dos documentos**
Março de 2026	De 28/01 até 31/01	Até 06/02	Até 10/02
Abril, Maio e Junho de 2026	De 01/02 até 22/02	Até 04/03	**- Até 10/03**: para atividades com início no período de 01/04 a 14/04. **- Com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias:** para atividades com início a partir de 15/04.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

Documento assinado eletronicamente por SANDRO GUEDES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO, em 26/01/2026, às 15:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 2A76A4B1 583940DC AF26C1F6 52AC9D24

UNICAMP
SIGAD